



REGULAMENTO

PROMOÇÃO: CONECTA + SIMPLES – prorrogação I

Pelo presente instrumento particular a **Porto Seguro Telecomunicações LTDA.**, devidamente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações para prestar o Serviço Móvel Pessoal "SMP", por meio de Rede Virtual, conforme termos de autorizações nº 50/2011 e 52/2011, com sede na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 – Torre B, 5º andar – Lado B, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01216-010, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.281.004/0001-01 (cujo pacote de minutos de longa distância será prestado através dos Planos Alternativos dos Serviços Telefônico Fixo Comutado da sua Operadora parceira), doravante denominada simplesmente Porto Seguro Conecta ou Porto Conecta ou Conecta, resolve regular a presente Promoção, conforme os termos abaixo:

1. Objeto: A promoção objeto deste Regulamento consiste no oferecimento de condições especiais relacionada ao plano referência Porto Conecta Simples (001/PÓS/SMP), homologados junto à Anatel para Clientes que se enquadrarem nas regras descritas ao longo deste Regulamento.

2. Prazo da promoção: A presente promoção, vigente inicialmente até 30/06/2016, por liberalidade da Porto Seguro Conecta, teve seu prazo de vigência prorrogado, ou seja, para a(s) aquisição(ões) efetivada(s) até o dia **30/09/2016**. Fica reservado à Porto Seguro Conecta o direito de uma nova renovação ou o cancelamento dessa promoção - após o prazo retro, sem necessidade de prévio aviso ao Cliente.

3. Prazo de validade dos benefícios objeto da promoção: As condições promocionais objeto dessa promoção, serão **válidas somente por 12 (doze) meses**, a contar da data da adesão pelo Cliente. A Porto Seguro Conecta se reserva do direito de, sem aviso prévio: a) cancelar essa promoção ou b) suspender essa promoção se constatado que os serviços foram utilizados em desacordo como o descrito no presente regulamento, principalmente com relação ao item 15.

4. Requisitos para participação:

- a) ser pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no território nacional;
- b) limitação de 03 (três) adesões por CPF à presente promoção;
- c) aderir integralmente aos termos deste Regulamento.

5. Plano elegível à promoção: A promoção tem por objeto, única e exclusivamente, o Plano:

- a) Conecta Simples.

PROMOÇÃO: CONECTA + SIMPLES – prorrogação I

6. Quadros resumo do plano referência: Abaixo, as informações transcritas do plano referência Porto Conecta Simples (001/PÓS/SMP), com valores reais, para SP (quadro 1) e RJ (quadro 2) homologados junto à Anatel:

		QUADRO 1
		PORTO CONECTA SIMPLES (001/PÓS/SMP) Ato da Anatel de no. 8310 de 29/11/2012
REGIÃO III – SP		Valores Máximos homologados pela Anatel (R\$)
Itens Tarifários	Incidência	
Franquia Mensal	em minutos	0
Habilitação	por acesso	R\$ 70,07
Valor da Franquia	por mês	R\$ 98,10
VC (Móvel-Móvel)	por minuto	R\$ 1,40
VC-1 (Móvel-Fixo)	por minuto	R\$ 1,40
VC-IR (Móvel-Móvel Intra Rede)	por minuto	R\$ 1,40
VC-R (Móvel-Móvel em Roaming dentro da Rede Porto Conecta)	por minuto	R\$ 1,68
VC-1R (Móvel-Fixo em Roaming dentro da Rede Porto Conecta)	por minuto	R\$ 1,68
AD (adicional por chamada) dentro da rede Porto Conecta	por evento	R\$ 1,54

		QUADRO 2
		PORTO CONECTA SIMPLES (005/PÓS/SMP) Ato da Anatel de no. de 12/09/2013
REGIÃO I - RJ		Valores Máximos homologados pela Anatel (R\$)
Itens Tarifários	Incidência	
Franquia Mensal	em minutos	0
Habilitação	por acesso	R\$ 74,23
Valor da Franquia	por mês	R\$ 103,93
VC (Móvel-Móvel)	por minuto	R\$ 1,48
VC-1 (Móvel-Fixo)	por minuto	R\$ 1,48
VC-IR (Móvel-Móvel Intra Rede)	por minuto	R\$ 1,48
VC-R (Móvel-Móvel em Roaming dentro da Rede Porto Conecta)	por minuto	R\$ 1,78
VC-1R (Móvel-Fixo em Roaming dentro da Rede Porto Conecta)	por minuto	R\$ 1,78
AD (adicional por chamada) dentro da rede Porto Conecta	por evento	R\$ 1,63

PROMOÇÃO: CONECTA + SIMPLES – prorrogação I

7. Preços regulares e benefícios do pacote promocional. O cliente que aderir ao pacote objeto dessa promoção terá aplicados os benefícios do Quadro B, abaixo. O Quadro A ilustra os valores normais aplicáveis ao Plano Conecta Simples fora dessa promoção:

			QUADRO A	QUADRO B	
			VALOR NORMAL CONECTA + SIMPLES	VALOR PROMOCIONAL CONECTA + SIMPLES	
REGIÃO I e III					
MENSALIDADE			R\$ 70,07 mês (durante 12 (doze) meses, <u>sem descumprimento das condições</u>)	R\$ 49,90 mês (durante 12 (doze) meses, <u>sem descumprimento das condições</u>)	
MIN	Local	Conecta para Conecta	R\$ 1,40 / min	ILIMITADO	
		Conecta para Fixo	R\$ 1,40 / min	R\$ 0,60 / min	
		Conecta para Outras Operadoras	R\$ 1,40 / min	R\$ 0,60 / min	
	LD (longa distância)	Conecta para Conecta ****	N / A	ILIMITADO	
		Conecta para Fixo ****	N / A	R\$ 0,60 / min	
		Conecta para Outras Operadoras ****	N / A	R\$ 0,60 / min	
	LDI (longa distância internacional)	Países Parceiros (15 países*) *****	N / A	R\$ 0,60 / min	
	Chamadas recebidas em roaming dentro do Território Nacional (Brasil)			R\$ 0,25/minuto**	Grátis**
	Chamadas locais efetuadas em roaming dentro do Território Nacional (Brasil)			R\$ 0,25/minuto**	Grátis**
	SMS			N / A	ILIMITADO para qualquer operadora do Brasil
Internet ***			N / A	1 GB	

Legenda:

(15 países*) = Canadá, Estados Unidos, México, China, Japão, Argentina, Chile, Colômbia, Paraguai, Alemanha, Espanha, França, Itália, Portugal, Reino Unido

** = Durante o prazo da promoção (itens 2 e 3 do regulamento) não haverá cobrança. Após esse prazo, será cobrado o valor de R\$ 0,25/minuto.

*** = O uso da internet contratada e as condições da presente promoção são restritas às tecnologias 2G e 3G.

**** = Complete suas chamadas de longa distância (DDD) simplesmente digitando: 0 (zero) + DDD (código da cidade que deseja chamar) + NUMERO TELEFONE, ou seja, na Porto Conecta **NÃO** é necessário utilizar qualquer código de prestadora de longa distância.

***** = Complete suas chamadas de longa distância internacional (DDI) simplesmente digitando: 0 (zero) + Código da Operadora + DDI (código do país que deseja chamar) + NÚMERO TELEFONE e o custo dessa ligação será com base na tarifa da prestadora escolhida pelo Cliente. **PARA QUE AS LIGAÇÕES DDI TENHAM O VALOR PRATICADO NOS QUADROS A E B O CLIENTE DEVERÁ UTILIZAR O CSP DA OPERADORA PARCEIRA DA PORTO CONECTA = 41.**



REGULAMENTO

PROMOÇÃO: CONECTA + SIMPLES – prorrogação I

8. POSSIBILIDADE DIFERENCIADA DE COMPLEMENTO DE CHAMADAS DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (DDD). O CLIENTE QUE ADERIU À PRESENTE PROMOÇÃO, DESDE JÁ, ESTÁ CIENTE QUE PARA COMPLETAR SUAS CHAMADAS DE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (DDD) BASTARÁ DIGITAR: 0 (ZERO) + DDD (CÓDIGO DA CIDADE QUE DESEJA CHAMAR) + NUMERO TELEFONE E A PORTO SEGURO CONECTA COMPLETARÁ SUA CHAMADA ATRAVÉS DE CONVÊNIO COM SUA PRESTADORA PARCEIRA. ISSO EQUIVALE DIZER QUE O CLIENTE PORTO SEGURO CONECTA TEM EM SEU BENEFÍCIO A FACILIDADE DE NÃO ELEGER NENHUM CÓDIGO DE PRESTADORA DE LONGA DISTÂNCIA.

8.1. OS VALORES CONSTANTES DO QUADRO B DO ITEM 7, SÃO VÁLIDAS SOMENTE PARA O CASO DO CLIENTE EFETUAR CHAMADAS LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (DDD) “SEM” O CÓDIGO DE PRESTADORA LONGA DISTÂNCIA, E AINDA, SE O CLIENTE EFETUAR CHAMADAS LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL (DDI) “COM” O CÓDIGO DA PRESTADORA PARCEIRA DA PORTO CONECTA. EM QUALQUER DOS CASOS, SE O CLIENTE DECIDIR NÃO USAR OS FORMATOS INFORMADOS ACIMA, MAS ESCOLHER ALGUMA PRESTADORA DE LONGA DISTÂNCIA DE SUA PREFERÊNCIA - DIREITO QUE POSSUI, A COBRANÇA SERÁ FEITA PELA RESPECTIVA OPERADORA ESCOLHIDA, AO VALOR QUE ELA PRÁTICA NAQUELE MOMENTO DA LIGAÇÃO E NÃO HAVERÁ ABATIMENTO DOS MINUTOS DA FRANQUIA E TAMBÉM NÃO SERÃO VÁLIDOS OS VALORES DO QUADRO B.

9. Regras de manutenção das condições promocionais. Para que as condições da presente promoção continuem ativas àqueles que aderiram, será necessário que se mantenham dentro das condições abaixo, durante todo o prazo estabelecido no item 3 deste Regulamento:

9.1. Para que as condições da presente promoção continuem ativas àqueles que aderiram, será necessário que se mantenham dentro das condições abaixo, durante todo o prazo estabelecido no item 3 deste Regulamento:

- a) permanecer adimplente com o pagamento das faturas do Porto Seguro Conecta;
- b) utilizar-se do serviço de acordo com as políticas de uso aceitável da Porto Seguro Conecta descrita neste regulamento, em especial, aquelas constantes do item 15.

Diante do exposto acima:

9.1.1. O Cliente que aderir à presente promoção, que preencheram os requisitos previstos no item 4.1. e cumpriram os termos do item 9.1., fará jus à promoção, à partir da adesão e durante o prazo marcado no item 3, com garantia das condições promocionais dos quadros B do item 7, ao valor respectivo de R\$ 49,90 (quarenta e nove reais e noventa centavos)/mês;

9.1.2. O Cliente que deixar de reunir as condições previstas no item 9.1., conjunta ou separadamente, durante o prazo marcado no item 3, ou ainda, ao final do prazo marcado no item 3/encerramento da presente promoção, passará a ter somente a configuração original do plano e ser responsável pelo pagamento do valor normal do Porto Conecta Simples (001/PÓS/SMP), constante do quadro A do item 7, ao valor respectivo de R\$ 70,07 (setenta reais e sete centavos)/mês. Regras possíveis também de serem verificadas através do site: www.portoseguroconecta.com.br.



REGULAMENTO

PROMOÇÃO: CONECTA + SIMPLES – prorrogação I

10. Bloqueio/Redução/Cobrança de excedente: Nos casos em que os Clientes atingirem a franquia contratada do seu plano e pacote - quando houver, a Porto Seguro Conecta se reserva no direito de aplicar as ações abaixo:

- a) Bloqueio de Internet; e/ou
- b) Redução de velocidade para 64 Kbps; e/ou
- c) Cobrar o valor do excedente de Internet do plano correspondente, conforme as regras constantes no site: www.portoseguroconecta.com.br;

10.1. Caso ocorra qualquer das possibilidades acima (de forma isolada ou cumulada) e, desde que, haja pacote promocional vigente e compatível com a presente promoção, será facultado as Clientes a contratação do referido pacote, a título adicional.

11. Adesão, dúvidas ou reclamações: O cliente deverá contatar a Central de Atendimento da Porto Seguro Conecta, através do número 10544, cuja ligação poderá ser efetuada de qualquer aparelho fixo ou móvel dentro do território brasileiro ou através do número *333 de um celular Porto Conecta.

12. Impedimento de participação: Está impedido de participar desta promoção aqueles que não se enquadrarem no item 4 deste Regulamento.

13. Inadimplência: Caso os Clientes se tornem inadimplentes, ou seja, deixem de efetuar o pagamento dos valores devidos, pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, serão automaticamente excluídos desta promoção, deixando, portanto, de terem direito às condições promocionais do presente Regulamento e passando a ter os serviços originários e ser responsável pelo pagamento integral do valor do plano referência Conecta Simples **respectivo (vide quadros 1 e 2 do item 6).**

14. Cumulatividade com outras promoções: A presente promoção é cumulativa apenas com as promoções: i) “Crédito na Fatura Conecta”, ii) “Desconto no Porto Seguro Auto”, caso o cliente tenha apólice vigente de seguro auto junto a Porto Seguro Cia de Seguros Gerais; iii) “Pacote Mensal de Internet” e “Pacote Adicional de Internet” – os quais serão lançados até o final de junho/2016 e cujos regulamentos ficarão disponíveis no site www.portoseguroconecta.com.br. A presente promoção NÃO é cumulativa com quaisquer outras promoções disponíveis e não citadas aqui, ou que venham a ser lançadas pela Porto Seguro Conecta.

15. Disposições Finais: O Cliente, desde já, é ciente e anui que **a Porto Seguro Conecta, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá analisar, monitorar, suspender ou cancelar, imediatamente, os benefícios desta oferta, caso constate consumo ou utilização fraudulenta e/ou indevida dos mesmos. Por uso indevido, considera-se:**

a) a utilização para fins que não sejam de comunicação pessoal e individual, sendo vedada qualquer utilização desta Promoção para finalidades comerciais, bem como o uso estático (sem mobilidade de equipamento e com alto volume de chamadas originadas bem como recebimento de chamadas em volume inferior a 33% do volume originado);

PROMOÇÃO: CONECTA + SIMPLES – prorrogação I

- b) o uso dos benefícios acima do limite de 1.500 (hum mil e quinhentos) minutos ou SMS, por linha, por mês;**
- c) O uso para chamadas originadas ou recebidas em "roaming" acima de 20% (vinte por cento) do total de minutos utilizados mensalmente;**
- d) Revenda do serviço;**
- e) Conexão da linha telefônica a equipamento como PABX ou consoles de telefone;**
- f) Mais de 50 (cinquenta) destinos únicos serem chamados em um mesmo dia;**
- g) Em qualquer período de 24 (vinte e quatro) horas, 50% (cinquenta por cento) das chamadas intervaladas entre si por menos de 1 (um) minuto;**
- h) Chamadas para portal(is) de voz, números de encaminhamento de chamadas, serviços de chamada progressiva, portal(is) de conferência por telefone, números que oferecem compartilhamento de receita, números interativos, linhas de bate-papo, serviços de download;**
- i) Conexão a serviços de dados para transações financeiras relativas a aprovações de cartão de crédito ou débito por discagem.**

15.1. Em qualquer dos casos a Porto Seguro Conecta reserva-se o direito de adotar medidas de prevenção ao uso indevido e/ou fraudulento, podendo ser caracterizadas novas hipóteses de tais utilizações, conforme o caso em concreto.